



## DECRETO Nº 012/2021

### ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONDE.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial em caráter liminar proferida nos autos do processo nº 0800481-39.2021.8.15.0441, que determina a suspensão dos efeitos dos artigos 13 e 15 do Decreto Municipal Nº 011/2021, de 11 de março de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os artigos 13 e §1º e §2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2021, de 11 de março de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de março de 2021.

**KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS**  
**Prefeita de Conde**